



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**JUSTIFICATIVA**

**CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO, SUAS FAMÍLIAS, DE CARÁTER EDUCATIVO, A FIM DE PROPORCIONAR CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS VALORES DA FAMÍLIA E PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER COM A MESMA, ENTRE OUTROS.**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação encaminhou a esta Assessoria Técnica, em 16 de maio de 2023 pedido de Parecer referente ao Processo N° 95/2023, indagando sobre a viabilidade da contratação de empresa de consultoria e assessoria jurídica, com inexigibilidade de Licitação, com fins à **Contratação de espetáculo teatral, para fins de atender a demanda de projeto da Secretaria da Assistência Social, conforme plano de trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAR)**, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal de Rodeio Bonito/RS.

O processo veio acompanhado de Memorando Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicitando a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA**, inscrita no CNPJ nº 03.216.079/0001-80, onde justifica a contratação pela qualificação técnica, experiência e notória especialização em direito público, bem como a documentação da empresa e sua qualificação.

O valor de contratação previsto será de R\$ **9.000,00** (nove mil reais).

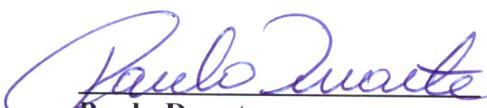
A contratação de Espetáculo Teatral, na esteira da Legislação sobre o assunto, e baseada nas informações recebidas, responde à questão. A Lei 8.666/93 em seu Art. 25, III, apresenta a possibilidade de contratação, sem a exigência de licitação.

Pela análise da documentação comprobatória da expertise da empresa a ser contratada, constata-se a formação e experiência desta na área a que se destina a contratação, pela atuação prática em Prefeituras da Região, atendendo aos requisitos impostos pela lei e às necessidades demandadas pela contratação.

Neste sentido, entende esta Assessoria ser viável a contratação da empresa pretendida.

Este, salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração superior.

Rodeio Bonito – RS, 16 de maio de 2023.

  
**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**